



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 076/15 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga as unidades hospitalares, as clínicas, os ambulatórios, os centros de saúde e os estabelecimentos similares a comunicar, formalmente, os casos de atendimento a criança ou adolescente com suspeita ou confirmação de uso de bebida alcoólica ou substância entorpecente ao Conselho Tutelar que abranger o bairro no qual residam e dá outras providências.

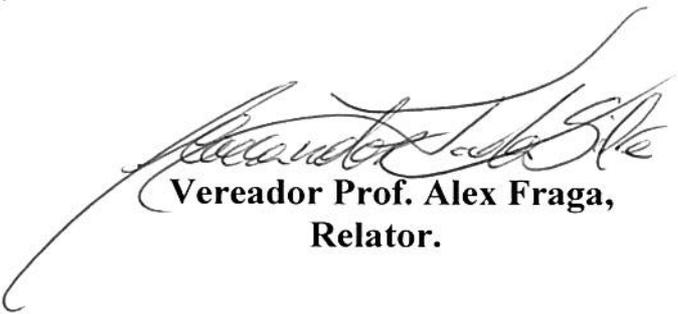
Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Elizandro Sabino.

A Proposição foi devidamente instruída e pretende criar uma nova forma de proteção aos adolescentes com o conhecimento, por parte do Conselho Tutelar, dos casos de consumo de bebidas alcoólicas ou demais entorpecentes.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 7, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Assim, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 1º de julho de 2015.


**Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1784/14

PLL Nº 165/14

Fl. 2

**PARECER Nº 076/15 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 16/04/2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopitke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista



Vereador João Bosco Vaz